

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 538, de 26 de fevereiro de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

RODRIGO JULIANO MOLINA

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	5
AUTORIZAÇÃO DE POP, PROTOCOLO E REGIMENTO.....	5
Resolução - SEI n.º 1728, de 16 de fevereiro de 2024	5
Resolução - SEI n.º 1729, de 16 de fevereiro de 2024	6
Resolução - SEI n.º 1730, de 16 de fevereiro de 2024	7
Resolução - SEI n.º 1731, de 16 de fevereiro de 2024	8
Resolução - SEI n.º 1733, de 20 de fevereiro de 2024	9
Resolução - SEI n.º 1734, de 20 de fevereiro de 2024	10
Resolução - SEI n.º 1735, de 20 de fevereiro de 2024	11
Resolução - SEI n.º 1736, de 21 de fevereiro de 2024	12
EXTINÇÃO DE COMISSÃO	13
Resolução - SEI n.º 1732, de 16 de fevereiro de 2024	13
SUPERINTENDÊNCIA	14
COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO, COMITÊ E NÚCLEO.....	14
Portaria - SEI n.º 55, de 20 de fevereiro de 2024	14
Portaria - SEI n.º 56, de 20 de fevereiro de 2024	15
Portaria - SEI n.º 57, de 20 de fevereiro de 2024	16
Portaria - SEI n.º 60, de 22 de fevereiro de 2024	17
Portaria - SEI n.º 61, de 22 de fevereiro de 2024	18
PROCESSO SELETIVO.....	19
Portaria - SEI n.º 58, de 21 de fevereiro de 2024	19
Portaria - SEI n.º 59, de 21 de fevereiro de 2024	20
RECONDUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO	21
Portaria - SEI n.º 62, de 22 de fevereiro de 2024	21
INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO	22
Portaria - SEI n.º 63, de 22 de fevereiro de 2024	22
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	23
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	23
Portaria - SEI n.º 57, de 19 de fevereiro de 2024	23
Portaria - SEI n.º 69, de 21 de fevereiro de 2024	25
Portaria - SEI n.º 70, de 21 de fevereiro de 2024	27
Portaria - SEI n.º 71, de 21 de fevereiro de 2024	29
FISCAL DE CONTRATO	31
Portaria - SEI n.º 58, de 20 de fevereiro de 2024	31
Portaria - SEI n.º 59, de 20 de fevereiro de 2024	32
Portaria - SEI n.º 60, de 20 de fevereiro de 2024	33

Portaria - SEI n.º 61, de 20 de fevereiro de 2024	34
Portaria - SEI n.º 62, de 20 de fevereiro de 2024	35
Portaria - SEI n.º 63, de 20 de fevereiro de 2024	36
Portaria - SEI n.º 64, de 20 de fevereiro de 2024	37
Portaria - SEI n.º 65, de 20 de fevereiro de 2024	38
Portaria - SEI n.º 66, de 20 de fevereiro de 2024	39
Portaria - SEI n.º 67, de 20 de fevereiro de 2024	41
Portaria - SEI n.º 68, de 20 de fevereiro de 2024	42
Portaria - SEI n.º 72, de 22 de fevereiro de 2024	43

COLEGIADO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE POP, PROTOCOLO E REGIMENTO

Resolução - SEI n.º 1728, de 16 de fevereiro de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Padronização do Fluxo de Triagem dos Pacientes no Centro de Reabilitação” da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 500, de 16 de abril de 2021.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução - SEI n.º 1729, de 16 de fevereiro de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Fisioterapia Ambulatorial na Reabilitação de Fraturas de Clavícula e Escápula e de Fraturas Proximais de Úmero” da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 888, de 19 de janeiro de 2022.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução - SEI n.º 1730, de 16 de fevereiro de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Análise do Líquido Ascítico/Líquido Peritoneal” da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 864, de 28 de dezembro de 2021.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução - SEI n.º 1731, de 16 de fevereiro de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Cadastro de Novos Colaboradores no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários” da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução - SEI n.º 1733, de 20 de fevereiro de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Regimento da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 150, de 27 de fevereiro de 2020.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução - SEI n.º 1734, de 20 de fevereiro de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Fluxo para Aquisição e Utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais” do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

N.º 538, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Resolução - SEI n.º 1735, de 20 de fevereiro de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Regulamento da Unidade de Nutrição Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 125, de 21 de janeiro de 2020.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução - SEI n.º 1736, de 21 de fevereiro de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo “Assistência na Ruptura Prematura de Membranas Ovulares” da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 754, de 3 de novembro de 2021.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

EXTINÇÃO DE COMISSÃO

Resolução - SEI n.º 1732, de 16 de fevereiro de 2024

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, considerando:

Que a instituição da Comissão de Desdobramento do Plano Diretor Estratégico (PDE) 2021-2023 do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) se deu com a finalidade de coordenar as atividades de elaboração, implantação e implementação do PDE 2021-2023 e monitorar seu desenvolvimento até o encerramento;

Que o encerramento do Plano Diretor Estratégico do HC-UFTM 2021-2023 ocorreu em 31 de dezembro de 2023;

Que, após apresentação do relatório final de atividades de monitoramento e acompanhamento, bem como das entregas dos Projetos Estratégicos, a Comissão de Desdobramento do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 alcançou seus objetivos, resolve:

Art. 1.º Encerrar as atividades da Comissão de Desdobramento do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO, COMITÊ E NÚCLEO

Portaria - SEI n.º 55, de 20 de fevereiro de 2024

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Murilo Antônio Rocha, chefe da Divisão Médica, como presidente; Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira, representante do Setor de Gestão da Qualidade, como vice-presidente; Mario Sérgio Silva Gomes Caetano e Fernanda Cristina da Silva Alves Ribeiro, representantes da Unidade de Saúde da Mulher; Yuri Emmanuelle Silva Mazeto, assistente social da Ginecologia e Obstetrícia; Luciana Silva Bessa, representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, e Simone Santos Silva, recepcionista, como secretária, para comporem o Comitê de Estudo da Mortalidade Materna do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 269, de 23 de agosto de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria - SEI n.º 56, de 20 de fevereiro de 2024

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art.1.º Designar Murilo Antônio Rocha, chefe da Divisão Médica, como presidente; Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira, médica do Setor de Gestão da Qualidade, como vice-presidente; Mario Sérgio Silva Gomes Caetano e Fernanda Cristina da Silva Alves Ribeiro, representantes da equipe médica da Unidade de Saúde da Mulher; Fabiana Jorge Bueno Galdino Barsam, representante da equipe médica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal; Paula Beatriz de Oliveira, Responsável Técnica da equipe de enfermagem; Luciana Silva Bessa, representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, e Simone Santos Silva, recepcionista, como secretária, para comporem o Comitê de Estudo da Mortalidade Fetal e Infantil do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 317, de 22 de setembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria - SEI n.º 57, de 20 de fevereiro de 2024

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Luana Ribeiro Ferreira, como coordenadora e avaliadora; Luciana Paiva Romualdo, como vice-coordenadora e avaliadora; Ana Cíntia Ribeiro da Silva, Andréa Silva Dutra Tirones, Daniel Leonardo Ferreira, Daniela Marques, Josiane Garcia, Lethicia Borges Oliveira, Livia Helena de Moraes Pereira, Marcos Vinícius Rocha, Marina Stark Rezende de Paula, Priscila Salge Mauad Rodrigues, Raquel Bessa Ribeiro Rosalino e Sara Borges Ferreira Gomes, como avaliadores, para comporem a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 97, de 17 de março de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria - SEI n.º 60, de 22 de fevereiro de 2024

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, como coordenadora; Luciana Paiva Romualdo, chefe do Setor de Gestão da Qualidade, como vice-coordenadora; Vanessa Beatriz Alves, representante da Superintendência; Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira, representante médico do Setor de Gestão da Qualidade; Sara Borges Ferreira Gomes, representante da Unidade de Vigilância em Saúde; Daniela Marques, enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente; Rodrigo Juliano Molina, representante da Gerência Administrativa; Giselle Vanessa Moraes, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa; Mariana Salomão Braga, representante da Gerência de Atenção à Saúde; Murilo Antonio Rocha, representante da Divisão Médica; Ana Claudia de Moraes Faquim, representante da Divisão de Enfermagem; Fernando de Freitas Neves, representante da Divisão de Gestão do Cuidado; Marisley Francisco, representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Carlos Batista Miranda Neto, representante do Setor de Engenharia Clínica; Patrícia Afonso Regino, representante da Comissão de Padronização de Produtos da Saúde; Liliane Barreto Teixeira, representante do Setor de Farmácia Hospitalar; Wanderson Borges Tomaz, representante do Setor de Paciente Crítico; Elair Osmar dos Santos, representante do público externo (Ouvidoria) e Márcia Borges de Lima Félix, assistente administrativo, como secretária, para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 38, de 8 de fevereiro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria - SEI n.º 61, de 22 de fevereiro de 2024

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Murilo Antônio Rocha, chefe da Divisão Médica, como presidente; Giuliano César Silveira, chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, como vice-presidente; Liliane Barreto Teixeira, chefe da Unidade de Farmácia Clínica; Sandro Luciano Fernandes da Costa, chefe da Divisão de Administração e Finanças; Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira, representante do Setor de Gestão da Qualidade, Rodrigo Juliano Molina, médico da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde; Taciana Fernandes Araújo Ferreira, representante da Comissão de Residência Médica; Diego Nunes Andrade Rodrigues, chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos substituto, e Caroline Santos Capitelli Fuzaro, chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica, para comporem a Comissão de Padronização de Medicamentos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O chefe da Unidade de Farmácia Clínica exerce também a função de secretário da Comissão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 370, de 17 de outubro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI n.º 58, de 21 de fevereiro de 2024

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria - SEI n.º 268, de 11 de julho de 2023, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, publicada em 13/7/2023, e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Rodrigo Juliano Molina - gerente Administrativo, coordenador da Comissão; Alvaro Aparecido Santiago – chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar; Diego Nunes Andrade Rodrigues – chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos; Ana Palmira Soares dos Santos – chefe da Divisão de Gestão de Pessoas; Mickael Augusto Dantas – chefe do Setor de Administração; Vanilda Aparecida Santana Paulino – chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal; Ana Cláudia de Moraes Faquim - chefe da Divisão de Enfermagem, para comporem a Comissão Geral de Seleção de Cargos e Funções Gratificadas (Comise) no Processo Seletivo da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Designar Vanilda Aparecida Santana Paulino – chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal e, Sandro Luciano Fernandes da Costa - chefe da Divisão Administrativa Financeira, membros suplentes da referida Comissão.

Art. 3.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria - SEI n.º 59, de 21 de fevereiro de 2024

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria - SEI n.º 268, de 11 de julho de 2023, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, publicada em 13/7/2023, e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, resolve:

Art. 1.º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques da Gerência Administrativa do Hospital do Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria - SEI n.º 58, de 21 de fevereiro de 2024.

Art.3.º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na norma SEI n.º 2/2022/DGP-Ebserh.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

RECONDUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO

Portaria - SEI n.º 62, de 22 de fevereiro de 2024

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria n.º 288, publicada no Boletim de Serviço n.º 497, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria n.º 411, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, referente ao Processo n.º 23521.002398/2022-59, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI CIPPAS/SUP/HC-UFTM (35732956).

Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO

Portaria - SEI n.º 63, de 22 de fevereiro de 2024

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar, Daniel Leonardo Ferreira, matrícula Siape n.º 323****, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS) designado em Portaria-SEI n.º 432, de 12 de dezembro de 2023, Boletim de Serviço n.º 523 de 18 de dezembro de 2023, como Comissário de Investigação Preliminar, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo n.º 23521.010950/2022-82.

Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria - SEI n.º 57, de 19 de fevereiro de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Aparelho de Angiografia Hemodinâmica – Marca PHILIPS para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Aparelho de Angiografia Hemodinâmica – Marca PHILIPS para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Carlos Batista Miranda Neto - coordenador	301****
Daniela Beatriz Silva Balduino Fabro	215****
Marcelo Perrella	210****

Art. 3.º Compete à EPC:

1. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
3. Elaborar o Termo de Referência - TR;
4. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
5. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
7. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
8. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

N.º 538, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Sandro Luciano Fernandes da Costa

Portaria - SEI n.º 69, de 21 de fevereiro de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Acessórios para atender a Central de Equipamentos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Acessórios para atender a Central de Equipamentos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Fernando Alves Santos - coordenador	211****
Samuel Alves Valim de Souza	134****
Marina Alves Almeida	330****
Marília Medeiros de Sousa Ramos	331****

Art. 3.º Compete à EPC:

1. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
3. Elaborar o Termo de Referência - TR;
4. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
5. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
7. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
8. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Arnaldo José Custódio Neto	211****

Art. 5.º Compete à ETS:

1. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
2. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
3. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
4. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
5. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
7. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
8. Definição dos prazos para análise de amostras;
9. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
10. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
11. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
12. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

Portaria - SEI n.º 70, de 21 de fevereiro de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização) e escorpinização, pombos (sinantrópicos voadores), com monitoramento integrado, inspeções periódicas das iscas instaladas e limpeza de caixas d'água e reservatórios para atender às necessidades do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização) e escorpinização, pombos (sinantrópicos voadores), com monitoramento integrado, inspeções periódicas das iscas instaladas e limpeza de caixas d'água e reservatórios para atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Renata Maria Dias de Abreu - coordenadora	144****
Luciano Henrique de Paiva	224****
Amanda Silva Teodoro	104****
Ana Claudia Correa da Silva	213****
Epaminondas Fonseca dos Santos	135****

Art. 3.º Compete à EPC:

1. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
3. Elaborar o Termo de Referência - TR;
4. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
5. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
7. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

8. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 9 (nove) meses.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

Portaria - SEI n.º 71, de 21 de fevereiro de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de OPME para atender as Unidades de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de OPME para atender as Unidades de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Fernando Alves dos Santos - coordenador	211****
Alessandra Maria de Andrade	333****
Dalton Bruno Alves dos Santos	330****
Benedito Jorge da Silva Júnior	336****

Art. 3.º Compete à EPC:

1. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
3. Elaborar o Termo de Referência - TR;
4. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
5. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
7. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
8. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Andreia Mahler Ribeiro	151****

Art. 5.º Compete à ETS:

1. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
2. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
3. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
4. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
5. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
7. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
8. Definição dos prazos para análise de amostras;
9. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
10. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
11. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
12. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

FISCAL DE CONTRATO

Portaria - SEI n.º 58, de 20 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Alterar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 89/2023, firmado com a empresa Macom Instrumental Cirurgico Industria Ltda., CNPJ: 59.650.556/0001-76, que tem por objeto aquisição de "Brocas e Fresas" que serão utilizados no "Aparelho Craniótomo Trépano e Drill Pneumático Macom", na Unidade do Sistema Neurológico, especialidade de Neurocirurgia, nas intervenções neurocirúrgicas de emergência do Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, processo administrativo n.º 23521.012591/2023-89, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Fiscal Gestor Substituído	Terezinha de Fátima Neves Sena Silva	301****
Fiscal Gestor Substituído	Fernando Alves dos Santos	211****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições da Portaria-SEI n.º 189, de 6 de dezembro de 2023.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

Portaria - SEI n.º 59, de 20 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Alterar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 16/2023 firmado com a empresa I11 Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., cujo objeto é aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender a Unidade do Sistema Músculo-Esquelético nos Serviços de Ortopedia na Especialidade de Traumatologia do Hospital de Clínicas (HC-UFTM), filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.018827/2022-18 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Fiscal Administrativo Substituído	Terezinha de Fátima Neves Sena Silva	301****
Fiscal Administrativo Substituto	Fernando Alves dos Santos	211****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições da Portaria-SEI n.º 134, de 24 de abril de 2023.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

Portaria - SEI n.º 60, de 20 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Alterar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 54/2023 firmado com a empresa CVS Assumpção Fabricação de Gelo, cujo objeto é aquisição de Gelo Moído não estéril, para atender o Bloco Cirúrgico - Unidade do Sistema Cardiovascular do HC-UFTM - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.009540/2023-70 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Fiscal Administrativo Substituído	Terezinha de Fátima Neves Sena Silva	301****
Fiscal Administrativo Substituto	Fernando Alves dos Santos	211****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições da Portaria-SEI n.º 123, de 12 de setembro de 2023.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

Portaria - SEI n.º 61, de 20 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Alterar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 82/2023, firmado com a empresa Laboratórios B. Braun S.A, cujo objeto é aquisição de Equipos Parenterais e Enterais para uso em Bomba de Infusão Linear com Cessão de Uso de Equipamentos em regime de Comodato para atender todas as Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triangulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh, processo Administrativo n.º 23521.009428/2023-39 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Fiscal Gestor Substituído	Terezinha de Fátima Neves Sena Silva	301****
Fiscal Gestor Substituto	Fernando Alves dos Santos	211****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições da Portaria-SEI n.º 168, de 8 de novembro de 2023.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

Portaria - SEI n.º 62, de 20 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Alterar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 52/2023, firmado com a empresa Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda., cujo objeto é aquisição de Insumos Cirúrgicos Oftalmológicos para o Equipamento "Constellation", utilizados para Cirurgias de Vitrectomia, para atender o Serviço de Rena da Oftalmologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.020101/2022-37, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Fiscal Administrativo Substituído	Terezinha de Fátima Neves Sena Silva	301****
Fiscal Administrativo Substituto	Fernando Alves dos Santos	211****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições da Portaria-SEI n.º 109, de 24 de agosto de 2023.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

Portaria - SEI n.º 63, de 20 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Alterar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 85/2023, firmado com a empresa Artis Tecnologia Ltda., cujo objeto é a aquisição de Kit de Acessórios – Aspirador Hospitalar Ultrassônico Sonatus para realização de cirurgias de retirada de tumor realizadas na Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.007725/2023-40, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Fiscal Gestor Substituído	Terezinha de Fátima Neves Sena Silva	301****
Fiscal Gestor Substituto	Fernando Alves dos Santos	211****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições da Portaria-SEI n.º 188, de 5 de dezembro de 2023.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

Portaria - SEI n.º 64, de 20 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Alterar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 62/2023 firmado com a empresa Sisnac Produtos para Saude Ltda., cujo objeto é o fornecimento continuado de Insumos para o equipamento Unitarizadora modelos Unidose e BT50 - SISNAC, visando atender o Serviço de Farmácia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.014911/2022-54 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Fiscal Gestor Substituído	Terezinha de Fátima Neves Sena Silva	301****
Fiscal Gestor Substituto	Fernando Alves dos Santos	211****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições da Portaria-SEI n.º 160, de 24 de outubro de 2023.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

Portaria - SEI n.º 65, de 20 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Alterar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 87/2023, firmado com a empresa Sisnac Produtos para Saude Ltda., cujo objeto é aquisição de insumos para o equipamento Unitarizadora modelo Unidose – SISNAC, visando atender a demanda da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.012369/2023-86, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Fiscal Gestor Substituído	Terezinha de Fátima Neves Sena Silva	301****
Fiscal Gestor Substituto	Fernando Alves dos Santos	211****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições da Portaria-SEI n.º 172, de 16 de novembro de 2023.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

Portaria - SEI n.º 66, de 20 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Alterar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços listadas abaixo e todas as atas que vierem a ser homologadas oriundas do Pregão Eletrônico n.º 13/2023 realizado pela Ebserh Sede. Processo Administrativo n.º 23521.014757/2023-00, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Fiscal Gestor Titular Substituído	Terezinha de Fátima Neves Sena Silva	301****
Fiscal Gestor Titular Substituto	Fernando Alves dos Santos	211****

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 104/2023, Cientifica Medica Hospitalar Ltda - CNPJ: 07.847.837/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 105/2023, Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda - CNPJ: 04.307.650/0025-02;

Ata de Registro de Preços-SEI n.º 106/2023, Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 12.418.191/0001-95;

Ata de Registro de Preços-SEI n.º 107/2023, Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - CNPJ: 44.734.671/0022-86;

Ata de Registro de Preços-SEI n.º 108/2023, Dental Med Sul Artigos Odontologicos Ltda - CNPJ: 02.477.571/0001-47;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 109/2023, Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmacia Ltda - CNPJ.: 17.174.657/0001-78;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 110/2023, Maeve Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 09.034.672/0001-92;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 111/2023, Methabio Farmaceutica do Brasil Ltda - CNPJ 08.766.992/0001- 74;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 112/2023, UP Distribuidora Ltda - CNPJ 44.152.616/0001-53;

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de

N.º 538, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições da Portaria-SEI n.º 159, de 24 de outubro de 2023.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

Portaria - SEI n.º 67, de 20 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Alterar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 64/2023, firmado com a empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda, cujo objeto é a aquisição de Kit Para Coleta De Stem Cell para realização do procedimento de Transplante de Células Tronco-Hematopoéticas, a serem utilizados no Equipamento COM.TEC da Unidade de Tronco-Hematologia e TCTH do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.004252/2023-29, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Fiscal Gestor Substituído	Terezinha de Fátima Neves Sena Silva	301****
Fiscal Gestor Substituto	Fernando Alves dos Santos	211****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições da Portaria-SEI n.º 155, de 19 de outubro de 2023.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

Portaria - SEI n.º 68, de 20 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Alterar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 90/2023 firmado com a empresa Biomig Materiais Médico Hospitalares Ltda, cujo objeto é o fornecimento continuado de Materiais Médico Hospitalares Específicos (Hemodiálise) para atender as necessidades dos serviços de Terapia Renal prestados no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.014725/2023-04 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Fiscal Gestor Substituído	Terezinha de Fátima Neves Sena Silva	301****
Fiscal Gestor Substituto	Fernando Alves dos Santos	211****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições da Portaria-SEI n.º 183, de 29 de novembro de 2023.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

Portaria - SEI n.º 72, de 22 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 2/2024, firmado com a empresa Pharmacia Artesanal Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelho contador hematológico, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de reagentes para utilização na Unidade de Patologia Clínica compatíveis com estes aparelhos, visando atender a demanda de exames desta natureza no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.004519/2023-88, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	André Luiz Maltos	210****
Técnico	Marco Túlio Frange Cardoso	014****
Administrativo	Rita de Cássia Almeida	223****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sandro Luciano Fernandes da Costa